

EDITAL BOLSA SOCIOECONÔMICA



ATENÇÃO aos
prazos para as
inscrições !!!

Inscrições para ingresso em 2023, a partir de 05 de
dezembro de 2022

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA SOCIAL

Somente poderá se inscrever candidato que atenda aos seguintes critérios, conforme a modalidade pretendida:

1.1 Graduação

- Ter cursado o ensino médio em escola da rede pública;
- Ter cursado o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista integral da própria escola;
- Ter cursado o ensino médio parcialmente em escola de rede pública e parcialmente em instituição privada na condição de bolsista integral da própria escola;
- Não possuir vínculo acadêmico em instituição pública de ensino superior;
- Não participar de outro programa de bolsa de estudo.

1.2 Pós-Graduação *Lato Sensu*

- Ser brasileiro não portador de Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- Tenha cursado o ensino médio em escola da rede pública;
- Tenha cursado o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista integral da própria escola;
- Tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola de rede pública e parcialmente em instituição privada na condição de bolsista integral da própria escola;
- Tenha cursado a graduação em instituição pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- Tenha cursado a graduação parcialmente em escola de rede pública e parcialmente em instituição privada na condição de bolsista integral da própria escola;
- Não possuir vínculo acadêmico em instituição pública de ensino superior;
- Não participar de outro programa de bolsa de estudo.

2. DAS VAGAS

2.1 Os candidatos devem observar na tabela abaixo a quantidade de vagas ofertadas para o processo seletivo de 2023-1.

Curso	Vagas
MBA Controller - FLEX	1
MBA Gestão Tributária - FLEX	1
MBA IFRS (Normas Internacionais de Contabilidade) - FLEX	1
Pós-Graduação em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Casp) - FLEX	1
Pós-Graduação em Contabilidade, Controladoria e Finanças – CEFIN - FLEX	1
Pós-Graduação Gestão de Custos e Negócios - FLEX	1
Pós-Graduação em Governança, Riscos e <i>Compliance</i> - FLEX	1
Pós Graduação em Mercado Financeiro e de Capitais (parceria B3) - FLEX	1
MBA Contabilidade e Finanças EaD	1
MBA Controller EaD	1
MBA Gestão Tributária EaD	1
MBA IFRS EaD	1
Graduação Ciências Contábeis Regular	1
Graduação para Graduados - GPG Matutino	1
Graduação para Graduados - GPG Noturno	1
Graduação Ciências Contábeis EaD	1
Graduação Administração EaD	1
Tecnólogo em Gestão Financeira (presencial)	1
Tecnólogo em Gestão Financeira (EaD)	1

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A BOLSA SOCIAL

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por formulário que poderá ser acessado pelo link: <https://form.jotform.com/221167380858664>, no seguinte período:

Para a Graduação:

- **Inscrições: 05/12/2022 a 16/01/2023**
- **Análise dos documentos: 17 a 27/01/2023**

Para a Pós-graduação:

- **Inscrições: 05/12/2022 a 03/02/2023**
- **Análise dos documentos: 06 a 17/02/2023**

4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1 O candidato deverá enviar para a Faculdade FIPECAFI, no período de inscrições especificado no item 3.1, pela ficha de inscrição, seus dados juntamente com os seus documentos e de cada um dos componentes do seu grupo familiar, pelo formulário: <https://form.jotform.com/221167380858664>, para aferição das informações prestadas.

4.2 Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta da documentação acarretará no indeferimento da solicitação da bolsa.

5. DOS PARÂMETROS DE SELEÇÃO

- 5.1 Menor rendimento econômico na composição do núcleo familiar;
- 5.2 Melhor rendimento acadêmico no ensino médio (para a Graduação) ou na graduação (para a Pós-graduação);
- 5.3 de acordo com as normativas do Comitê de Bolsas.

6. DA ENTREVISTA

6.1 Os candidatos pré-selecionados poderão ser convocados para entrevista pelo comitê de bolsas, para esclarecimento de dúvidas no período abaixo:

Graduação

- **Possível entrevista: De 05/12/2022 a 16/01/2023**
- **Resultados: A partir de 30/01/2023**

Pós-graduação

- **Possível entrevista: De 05/12/2022 a 03/02/2023**
- **Resultado: A partir de 20/02/2022**

6.2 Os candidatos aprovados pelo comitê de bolsas e aprovados no processo seletivo, serão convocados para a realização da matrícula pelo e-mail registrado na ficha de inscrição, conforme datas acima.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A FIPECAFI reserva-se o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso de Graduação ou Pós-graduação em que não houver formação de turma;

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato à observância dos prazos do Edital bem como das orientações enviadas pelo formulário de inscrição;

7.3 Não haverá, em hipótese nenhuma, a concessão de bolsa além do limite disponível;

7.4 O candidato precisa ser aprovado no Processo Seletivo do curso, para dar continuidade no Processo Seletivo da Bolsa Social;

7.5 Para o curso de Graduação em Ciências Contábeis Executivo (para Graduados), cursos de Ciências Contábeis e Tecnologia em Gestão Financeira presencial regular, ou Graduação em Ciências Contábeis, Administração e Tecnologia em Gestão Financeira na modalidade à distância, o candidato deve ser aprovado no Processo Seletivo, comprovando o aproveitamento necessário para o ingresso no 5º semestre, para graduação executivo, ou semestres indicados nas análises para os cursos na modalidade a distância e presenciais regulares;

7.6 Para manter a Bolsa Social, na Graduação, o rendimento escolar deverá estar dentro dos parâmetros exigidos pela IES: aproveitamento mínimo (nota) de 6,0 (seis) 75% de frequência por disciplina. Em caso de reprovação em qualquer disciplina, será realizada uma nova análise para o deferimento ou indeferimento na manutenção da bolsa social e, no caso do deferimento, o aluno deverá arcar com o ônus da DP (dependência);

7.7 Para manter a Bolsa Social, na Pós-graduação, o rendimento escolar deverá estar dentro dos parâmetros exigidos pela IES, conforme o Guia do Aluno da Pós-graduação. Em caso de reprovação em qualquer disciplina, será realizada uma nova análise para o deferimento ou indeferimento na manutenção da bolsa social e, no caso do deferimento, o aluno deverá arcar com o ônus da DP (dependência);

7.8 O aluno selecionado para a Bolsa Social também desempenhará o papel de Monitor na turma de ingresso e a cada final de semestre ocorrerá uma avaliação de desempenho pela coordenação do curso;

7.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Superintendência Acadêmica e a Comissão de Bolsas;

7.10 O aluno selecionado para a Bolsa Social deve cumprir o plano de trabalho definido pela coordenação de cursos no início do semestre e participar de reuniões mensais com a equipe de coordenação. Nessas reuniões serão discutidas questões pontuais e realizado acompanhamento do plano de trabalho definido;

7.11 A avaliação de desempenho terá resultado semestral e será realizada pela coordenação do curso em que o discente atua como monitor. Em caso de duas (2) avaliações insatisfatórias dentre os três (3) itens avaliados em plano de trabalho a bolsa será automaticamente cancelada;

7.12 Itens a serem avaliados:

- Entrega de Relatórios de Monitoria semanais à coordenação e NAAP – Núcleo de Atendimento ao Aluno e Professor em prazo previamente estabelecido. Os Relatórios devem possuir conteúdo relevante sobre o andamento do curso;
- Aplicação das avaliações de docentes e de curso aos alunos;
- Verificação das condições da sala para início das aulas.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REQUERER A BOLSA SOCIAL

Enviar via formulário, como mencionado no item 3.1 deste Edital, em arquivos PDF, legíveis e bem enquadrados, os documentos relacionados abaixo:

IMPORTANTE: As cópias dos documentos são obrigatórias; a falta de algum deles poderá acarretar no indeferimento do processo de bolsa de estudo.

1. Documentos do (a) candidato (a):

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração da escola informando ter cursado todo o ensino médio na unidade escolar ou discriminado cada série com o nome da escola onde cursou;
- Declaração de bolsa integral quando cursado ensino médio em escola particular;
- Declaração de bolsa integral quando cursada a graduação em instituição de ensino superior da rede privada.

2. Documentos do (a) candidato (a) e do (s) componente (s) do grupo familiar:

- RG e CPF do (a) candidato (a) e de cada integrante do grupo familiar (se menor sem RG, apresentara certidão de nascimento);

3. Estado civil dos pais ou do candidato se for o caso:

- Certidão de casamento;
- Averbação da separação;
- União estável - apresentar declaração regularmente firmada em cartório Atestando a existência da união estável;
- Certidão de Óbito do (s) responsável (eis) do grupo familiar se for o caso;

4. Comprovante das condições de moradia:

- Se financiada - a última prestação paga;
- Se alugado - último recibo de pagamento e contrato de locação;
- Se própria - o último IPTU (página do valor venal do imóvel);
- Se em área não legalizada - declaração da Associação de Bairros (papel timbrado e carimbo na assinatura) ou Secretaria da Habitação;
- Se cedida - declaração de próprio punho assinada de quem cede o imóvel;
- Comprovante de endereço em nome do candidato e de cada integrante do grupo familiar, na ausência de documento comprobatório apresentar declaração de próprio punho simples assinada pelo responsável informando o nome e o endereço;

5. Comprovante de rendimento do candidato e de cada integrante do seu grupo familiar:

- Carteira de trabalho - no caso de registro recente e que ainda não recebeu holerite (página da foto, da qualificação civil e a página do registro do contrato de trabalho);
- Holerite para quem trabalha registrado (6 últimos meses);
- Contrato de estágio (quando estagiário ou os 3 últimos recibos de pagamento);
- Contrato original dos três últimos meses (para trabalhadores autônomos) e, se contribuinte, as 3 últimas contribuições ao INSS;
- Contrato Social, pró-labore e distribuição de lucros para proprietários e sócios de empresa;
- Pensão alimentícia - cópia da decisão judicial e comprovante do valor;
- Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) para aposentados e pensionistas do INSS- <http://www.mpas.gov.br>;
- Declaração de próprio punho assinada e com firma reconhecida para trabalhos informais contendo atividade de trabalho e renda média mensal;
- Declaração de próprio punho assinada e com firma reconhecida quando maior e sem atividade remunerada.
- Carteira de Trabalho (páginas: da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco);
- Em caso de desemprego ocorrido no último ano apresentar rescisão contratual, comprovante do recebimento do Fundo de Garantia e seguro desemprego;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício (simplificada ou completa - incluindo recibo da entrega e todas as páginas da declaração) do candidato e do grupo familiar;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art.4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso;

6. Outros documentos que a comissão julgar necessários.

São Paulo, 30 de novembro de 2022